



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606/0001-41, representado por seu gestor Municipal, no interesse da administração pública, torna público a quem interessar, a ERRATA aos seguintes atos que instruem o processo de dispensa de Licitação, no que tange a Lei mencionada nos documentos:

- *Aviso de Dispensa de Licitação;*
- *Ato de Declaração de Dispensa de Licitação;*
- *Termo de Ratificação.*

Da análise minuciosa dos documentos de instrução dos presentes autos, constatou-se a menção da nova Lei de Licitações, qual seja, Lei 14.133/2021, sendo que o processo possui embasamento jurídico na Lei 8.666/93, visto tratar-se de **Contrato de Repasse MDR 1062375-59/2018 e do Contrato Nº 500/2020**, proveniente da Tomada de Preços Nº 001/2020.

Ipameri – GO, 21 de fevereiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal